



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 56/2020

18/12/2020

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1134 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.008150/2020-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Enfermeira-Área, **SINEIDE SOUZA MAIA LINHARES**, Matrícula SIAPE nº 1422798, lotada na Coordenação de Enfermagem do Hospital Universitário, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 03/03/2020, por ter concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença à servidora

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no art. 207 da lei 8.112/90, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032458/2020-89;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 11/11/2020 a 10/03/2021, à professora do Magistério Superior, Nível 03 da Classe de Adjunto C, **VIVIANNE DE SOUSA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 2097654, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 11/03/2021 a 09/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Drª Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1055 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Pensão

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 c/c com o Art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 76 e no inciso I do Art. 16 da Lei 8.213, de 27/07/1991 c/c Art. 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.017581/2020-91 /UFS, Processo nº 23113.023258/2020-72/UFS e no Processo nº 23113.031895/2020-61/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária a **MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, CPF: 556.446.605-59**, alimentanda do servidor Liborio Firmo de Castro Silva, matrícula SIAPE nº 425686, do Quadro Ativo Permanente desta Universidade, falecido em 26/06/2020, do cargo de Técnico em Audiovisual, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, ao montante correspondente de 100% do valor que seria os proventos por incapacidade permanente até o teto do RGPS, acrescido de 90% (noventa por cento), da diferença entre o teto do RGPS e do valor que seria os proventos por incapacidade permanente, dividido por quatro, com efeitos financeiros à data de publicação dessa Portaria, conforme §1º do Art. 219 da Lei 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr.^a Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1056 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Pensão

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 c/c com o Art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74 e no inciso I do Art. 16 da Lei 8.213, de 27/07/1991;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.017581/2020-91 /UFS, Processo nº 23113.023258/2020-72/UFS e no Processo nº 23113.031895/2020-61/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária a **LAIANE LIMA FIRMO DE CASTRO, CPF: 082.134.565-27**, filha do servidor Liborio Firmo de Castro Silva, matrícula SIAPE nº 425686, do Quadro Ativo Permanente desta Universidade, falecido em 26/06/2020, do cargo de Técnico em Audiovisual, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, correspondente ao montante de 100% do valor que seria os proventos por incapacidade permanente até o teto do RGPS, acrescido de 90% (noventa por cento), da diferença entre o teto do RGPS e do valor que seria os proventos por incapacidade permanente, dividido por quatro, com efeitos financeiros à data de publicação dessa portaria conforme §1º do Art. 219 da Lei 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr.^a Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1143 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Promove servidor para classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031761/2020-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente para o nível 01 da classe de Adjunto (5 502 para 6 601), referente ao interstício de 02/07/2017 a 02/07/2019, o Professor **CARLOS JOSÉ OLIVEIRA DE MATOS**, Matrícula SIAPE 2040451, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1142 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 30/20/DOFIS, de 05/12/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL**, matrícula SIAPE n.º 1643178, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Projetos e Estruturas Fiscais - DICOF/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, nos dias 04 e 05 de janeiro de 2021, pela Diretoria de Projetos e Estruturas Fiscais - DOFIS/INFRAUFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença à servidora

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no art. 207 da lei 8.112/90, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033586/2020-91;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 09/11/2020 a 08/03/2021, à professora do Magistério Superior - Substituta, Nível 01 da Classe de Auxiliar, **LUCIANA ALICE SANTANA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1285325, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 09/03/2021 a 07/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Drª Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1137 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024422/2020-72;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação, referente ao Título de Doutor em Mecatrônica, a partir de 15/09/2020, ao Professor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1694171, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1035 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Decano.

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 25/20/PROBIO, de 10/12/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 10/12/2020, o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI**, matrícula SIAPE n.º 997456, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a função de Departamento de Fisiologia - DFS/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1021 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Retifica Portaria nº 994/2020.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 994, de 10 de dezembro de 2020, que substituiu o membro **Roberto Amorim de Ferreira** da banca de aferição e heteroidentificação para o processo seletivo do Campus de Lagarto, **onde se lê**: "José Fernando Santos Gramoza", **leia-se**: "Ednalva da Silva Mendes", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 221/2020-GR

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Art. 3º da portaria nº 221/2020-GR, de 12 de março de 2020, que Criou o Comitê de Prevenção e Redução de Riscos frente à infecção pelo Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, a composição do referido Comitê, que passa a vigorar com os seguintes membros:

Profa. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

Prof. Pedro Durão

Prof. Virgildásio dos Santos Conceição (Presidente)

Vinícius Andrade de Jesus (Secretário)

Profa. Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Prof. Kleber Fernandes de Oliveira

Profa. Glaucia Barretto Gonçalves

Prof. Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro

Profa. Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

Prof. Michel dos Santos Soares

Antônio Américo Cardoso Júnior

Estelamaris da Costa Pina

Profa. Maíra Carneiro Bittencourt Maia

Gustavo Torres de Brito Daier

Inácio Loiola Pereira de Sousa

Rose Maria Tavares Fagundes Ferreira

Profa. Maria Goretti Fernandes

Ana Vanuzia Alves

Prof. Marco Aurélio de Oliveira Góes

Prof. Roque Pacheco de Almeida

Dra. Márcia Maria Macedo Lima

João Paulo Machado Feitoza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Portaria nº 601, de 14 de agosto de 2020, que designou o encarregado pelo tratamento de dados da UFS;

considerando o Memorando Eletrônico nº 40/2020/STI, de 10 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de articular projetos e ações a serem implantadas pela Administração da UFS, com vistas a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Art. 2º São atribuições do GT:

I - Definição das diretrizes e das políticas de atuação conjunta, com objetivo de adequar a UFS, seus processos e seus sistemas às regras contidas na LGPD;

II - Definição, em consonância com as competências de cada unidade administrativa da UFS, das responsabilidades no âmbito da LGPD;

III - Definição de ações, atividades, projetos, alterações contratuais e instrumentos jurídicos a serem criados no âmbito da UFS;

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para compor o GT:

I - Thais Ettinger Oliveira Salgado, matrícula SIAPE: 3001042, da PROGEP, como Coordenadora do GT;

II - Gustavo Torres de Brito Daier, matrícula SIAPE: 2043624, da PROGRAD, como membro;

III - Carlos Tadeu Santana Tatum, matrícula SIAPE: 1643594, da ASCOM, como membro;

IV - Marcos Cabral de Vasconcellos Barretto, matrícula SIAPE: 140555, da OUVIDORIA, como membro;

V - Jovenilda Freitas dos Santos, matrícula SIAPE: 2149311, do CAMPUSLAG, como membro;

VI - Marcos Vinícius Nascimento Gonzalez Castaneda, matrícula SIAPE: 2499472, do GR, como membro;

VII - Roberto Wagner Xavier de Souza, matricula SIAPE: 1510561, do GR, como membro;

VIII - Alexandre da Silva Conceição, matricula SIAPE: 1954556, do ARQUIVO CENTRAL, como membro;

IX - Ana Karina de Oliveira Rocha, matricula SIAPE: 1654012, do STI, como membro;

X - Vinícius Andrade de Jesus, matrícula SIAPE: 1698269, da ASCOM, como membro;

XI - Maria Suely Regis Souza.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1037 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispensa e Designa Chefe da Divisão de Programas.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 237/20/PROGRAD, de 09/12/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 09/12/2020, da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Programas - DPROG/PROGRAD, o Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **DANILO ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2643046, lotado no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação - DELIB/PROGRAD, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 09/12/2020, a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **DIANA CHIARA OLIVEIRA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 2257633, lotada no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação - DELIB/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Programas - DPROG/PROGRAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1133 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017039/2020-78;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 04/08/2018 a 04/08/2020, o Professor **MARCUS EUGÊNIO OLIVEIRA LIMA**, Matrícula SIAPE 2222766, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1140 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispensa Substituto Eventual.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 67/20/DDRH, de 19/11/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, da Função de Substituto Eventual da Chefia da Divisão de Capacitação Docente e Técnico - DICADT/DDRH, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **DANILO NASCIMENTO DE MELO GOES**, matrícula SIAPE n.º 3120345, lotado na Divisão de Capacitação Docente e Técnico do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DICADT/DDRH, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1136 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033305/2020-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 06/03/2017 a 06/03/2019, o Professor **GILBERTO BEZERRA RIBEIRO**, Matrícula SIAPE 2626984, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1135 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032999/2020-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 05/10/2018 a 05/10/2020, o Professor **ROBERTO SCHWARZ JUNIOR**, Matrícula SIAPE 1777726, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1030 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Assessora Técnica da Pró-Reitoria
de Gestão de Pessoas.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 292/20/PROGEP, de 11/12/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 10/12/2020, a Secretária Executiva, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **FERNANDA GURGEL RAPOSO**, matrícula SIAPE nº 1835261, lotada no Centro de Educação Superior a Distância - CESAD/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Assessora Técnica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1033 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Chefe do Departamento de Economia.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033812/20-03/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **FERNANDA ESPERIDIAO**, matrícula SIAPE nº 1699173, lotada no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Economia - DEE/CCSA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1034 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Subchefe do Departamento de Economia

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033812/20-03/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 01, **FABIO RODRIGUES DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 3742946, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Economia - DEE/CCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1053 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Chefe do Departamento de Física

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033793/20-31/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 05/11/2020 a 04/11/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **NELSON ORLANDO MORENO SALAZAR**, matrícula SIAPE nº 1460188, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Física - DFI/CCET, fazendo jus à Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1054 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Subchefe do Departamento de Física

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033793/20-31/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 05/11/2020 a 04/11/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **ALBERICO BLOHEM DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1704017, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Física - DFI/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera, a pedido, Coordenadora de Relações Internacionais
da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - CORI/POSGRAP.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Professora Associada, Nível 01, **ERICA CRISTINA ALEXANDRE WINAND**, Matrícula SIAPE nº 1819045, lotada no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DRI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Cargo de Direção CD-4, de Coordenadora de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - CORI/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia Coordenador de Relações Internacionais
da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Professor Associado, Nível 01, **ANTON PETER MULLER**, Matrícula SIAPE nº 1655779, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Coordenador de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - CORI/POSGRAP.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1041 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença a servidor.

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034946/20-37/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **RICARDO SANTANA CALDAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2043515, lotado na Procuradoria Geral - PGE/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 19/12/2020 a 02/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1036 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Retifica Portaria nº 971/2020.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 4/20/PROFIAP, de 26/11/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 971/UFS, de 07/12/2020, que designou, durante o período de 25/11/2020 a 24/11/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **JUSSARA MARIA MORENO JACINTHO**, matrícula SIAPE n.º 2577589, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP/POSGRAP, **onde se lê:** "(...), lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, (...)", **leia-se:** "(...), lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1024 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga os efeitos da Portaria 284/2020/GR e Amplia o número de parcelas do Plano de Ação Emergencial voltado a minimização de riscos de alunos assistidos em programas de assistência estudantil da Universidade Federal de Sergipe, frente a Covid-19.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 241/2020/GR, de 17 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 284/2020/GR que cria o Plano de Ação Emergencial voltado a minimização de riscos de alunos assistidos em programas de assistência estudantil e as Portarias Nº 464/2020/GR e 602/2020/GR, que amplia o número de parcelas do referido plano;

CONSIDERANDO a continuidade da situação de emergência em saúde pública devido à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO os impactos na permanência dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e os impactos da Covid-19 na mobilidade seja ela terrestre ou aérea, além do acesso aos meios de subsistência;

CONSIDERANDO as prévias análises socioeconômicas para seleção e concessão de auxílios e bolsas;

CONSIDERANDO os limites orçamentários na ação 4002;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 85/2020 - PROEST,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 284/2020/GR.

Art. 2º O Art. 4º da Portaria 284/2020/GR passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os pagamentos ocorrerão enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública pela Covid-19, e em conformidade com a Portaria 241/2020/GR e outros normativos internos instituídos pela Administração Superior da UFS, limitados ao máximo de **dez parcelas** por aluno."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece o Plano de Requalificação de Núcleos Residenciais do Programa de Residência Universitária da UFS - PRU no Âmbito da Assistência Estudantil para o exercício 2021.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade apontada no levantamento dos núcleos residenciais após o Plano de Qualificação estabelecido pela Portaria Nº 32 de 15 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 85/2020 - PROEST,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Requalificação de Núcleos Residenciais do Programa de Residência Universitária - PRU da UFS;

Art. 2º O Plano de Requalificação de Núcleos Residenciais do PRU da UFS consistirá de auxílio pecuniário, classificado na mesma modalidade que o PRU, com o objetivo de requalificar os dispositivos presentes ou necessários no Núcleo Residencial, seja através de serviços ou de aquisições, quando cabível.

Art. 3º O Plano de Requalificação de Núcleos Residenciais do PRU da UFS beneficiará cada Núcleo Residencial do programa.

Parágrafo Único: Os valores serão depositados em parcela única na conta de um dos tesoureiros do Núcleo Residencial do PRU.

Art. 4º Os valores a serem recebidos serão definidos pela PROEST/CODAE, tendo como base de cálculo e limite o valor de referência para implantação de Núcleo Residencial Novo e deverão ser utilizados obrigatoriamente no exercício 2021.

§1º Para estabelecimento dos valores, o teto de gastos deverá ser estabelecido junto à PROAD.

§2º Os valores recebidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender o objetivo do plano, que correspondem ao seguinte:

- I. Requalificação ou aquisição de itens constantes da Residência Padrão, estabelecida pela DIPAI junto à CODAE/PROEST;
- II. Requalificação de itens existentes no Núcleo Residencial, não constantes no Inciso I, adquiridos antes deste plano;

§3º Em situações específicas e após parecer da equipe técnica, os recursos poderão ser utilizados para atendimento de situações emergenciais envolvendo alunos do Núcleo Residencial e de acordo com Portaria emitida pelo Reitor para esta finalidade.

Art. 5º A execução do Plano de Qualificação de Núcleos Residenciais do PRU ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE ou estrutura designada por esta, quando se tratar de *campi* do interior.

§1º O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso por tesoureiro do Núcleo Residencial junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos *campi* do interior.

§2º Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano, serão convertidos no auxílio regular do PRU, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo tesoureiro responsável à UFS através de GRU.

Art. 6º Para comprovação da utilização dos recursos o tesoureiro deverá prestar contas através do SIGAA, em funcionalidade própria para esse fim, apresentando:

I - Comprovação de gastos com serviços realizados na qualificação de dispositivos através de recibo ou nota fiscal com descrição do serviço realizado e valores;

II - Nota fiscal de eventuais bens adquiridos, com concomitante registro do bem junto à CODAE/PROEST ou instância estabelecida por esta, quando se tratar dos *campi* do interior;

- a. Bens eventualmente adquiridos deverão ser registrados junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos *campi* do interior, com os devidos comprovantes.
- b. Havendo a extinção do Núcleo Residencial, bens eventualmente adquiridos pelo Núcleo Residencial serão incorporados ao patrimônio da UFS.

Art. 7º Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e disponibilidade de recursos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1026 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece o Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica na modalidade de auxílio pecuniário no Âmbito da Assistência Estudantil para o exercício 2021.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de acesso a materiais de estudo e pesquisa a alunos com insuficiência de recursos financeiros, no âmbito da assistência estudantil;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 85/2020 - PROEST,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer condições para o Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2021.

Art. 2º O Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2021 consistirá de auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso a materiais de estudo e pesquisa a alunos com insuficiência de recursos financeiros, de forma não cumulativa.

Art. 3º Os beneficiários do Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica no Âmbito da Assistência Estudantil serão alunos com vigência atual nos auxílios e bolsas pagos com recursos PNAES, bem como os contemplados em Editais de concessão de recurso pecuniário para acompanhamento das aulas remotas que passaram por avaliação socioeconômica.

Parágrafo Único: não poderá haver recepção cumulativa no Plano de Manutenção Acadêmica.

Art. 4º Os valores a serem recebidos serão definidos pela PROEST/CODAE.

Art. 5º A execução do Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE.

Art. 6º Não será necessária a realização de prestação de contas do uso do recurso.

Art. 7º Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1027 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece o Plano de Inclusão Digital - PRU no Âmbito da Assistência Estudantil para o exercício 2021.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições necessárias à inclusão digital no âmbito da assistência estudantil;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 85/2020 - PROEST,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Inclusão Digital - PRU (Programa Residência Universitária) no Âmbito da Assistência Estudantil para o exercício 2021.

Art. 2º O Plano de Inclusão Digital - PRU no Âmbito da Assistência Estudantil para o exercício 2021 consistirá de auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso à internet e conteúdos digitais a alunos beneficiários do Programa Residência Universitária da UFS - PRU.

Art. 3º O Plano de Inclusão Digital-PRU beneficiará cada Núcleo Residencial do PRU.

§1º Não poderá haver recepção cumulativa de outras iniciativas de inclusão digital da UFS por alunos participantes de Núcleos Residenciais do PRU no Plano de Inclusão Digital-PRU.

§2º Os valores serão depositados em parcela única na conta de um dos tesoureiros do Núcleo Residencial do PRU.

Art. 4º Os valores a serem recebidos serão definidos pela PROEST/CODAE, tendo como base valores de referência para contratação de plano fixo de internet e aquisição ou locação de equipamentos complementares e disponibilidade de recursos para este acesso.

Parágrafo Único: os recursos deverão ser utilizados obrigatoriamente no exercício 2021.

Art. 5º Os valores recebidos poderão ser utilizados exclusivamente para a contratação de plano fixo de Internet e/ou aquisição ou locação de equipamentos complementares para este acesso.

Art. 6º A execução do Plano de Inclusão Digital - PRU ocorrerá sob a supervisão da PROEST/CODAE ou estrutura designada por esta, quando se tratar de campi do interior.

§1º O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso por tesoureiro do Núcleo Residencial junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior.

§2º Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano serão convertidos no auxílio regular do PRU, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo tesoureiro responsável à UFS através de GRU.

Art. 7º Para comprovação da utilização dos recursos o tesoureiro deverá prestar contas através do SIGAA, em funcionalidade própria para esse fim, apresentando:

I- Comprovação de emissão do plano em seu nome, quando fixo, ou declaração de participação nos custos quando o plano for em nome de terceiros, emitida pelo titular do contrato;

II- Comprovação de gastos referentes à locação ou aquisição de equipamentos;

a) Bens eventualmente adquiridos deverão ser registrados junto à PROEST/CODAE ou órgão equivalente nos campi do interior, com os devidos comprovantes.

b) Havendo a extinção do Núcleo Residencial, bens eventualmente adquiridos pelo Núcleo Residencial serão incorporados ao patrimônio da UFS.

Art. 8º Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1028 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece o Plano de Apoio ao Esporte e Cultura no Âmbito da Assistência Estudantil para o exercício 2021.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de execução das ações vinculadas ao Esporte e Cultura no âmbito da assistência estudantil;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 85/2020 - PROEST,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Apoio ao Esporte e Cultura no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2021.

Art. 2º Plano de Apoio ao Esporte e Cultura no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2021 consistirá de auxílio pecuniário, com o objetivo de permitir acesso a equipamentos, materiais, exames médicos e outros gastos relativos à participação em eventos vinculados aos **Auxílios Esporte e Cultura da Assistência Estudantil geridos pela PROEST**, e com a mesma natureza dos respectivos auxílios.

Art. 3º Os beneficiários do Plano de Apoio ao Esporte e Cultura no Âmbito da Assistência Estudantil serão os alunos com vigência atual nos **Auxílios Esporte e Cultura geridos pela PROEST**.

Art. 4º Os valores a serem recebidos serão definidos pela PROEST/CODAE e deverão ser utilizados obrigatoriamente no exercício 2021.

Art. 5º Os valores recebidos poderão ser utilizados com as seguintes finalidades:

I - Aquisição de material esportivo específico, de uso pessoal, no Auxílio Esporte;

- II - Aquisição de material específico para atividade cultural, de uso pessoal, no Auxílio Cultura;
- III - Cobrir custos com intercorrências relativas à prática específica desportiva ou cultural e vinculado ao projeto cadastrado junto à PROEST/COPRE;
- IV - Complementação de gastos na participação em eventos autorizados pela PROEST/COPRE;
- V - Outros gastos relacionados ao projeto em execução vinculado aos auxílios, após autorização da PROEST/COPRE;
- VI - Cobrir custos relacionados a exames médicos, no Auxílio Esporte, após autorização da PROEST/COPRE;

Art. 6º A execução do Plano de Apoio ao Esporte e Cultura ocorrerá sob a supervisão da PROEST/COPRE.

§1º O recebimento dos recursos será condicionado à assinatura do termo de compromisso pelo discente junto à PROEST.

§2º Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano serão convertidos no auxílio regular, com cancelamento do equivalente do referido auxílio de mesma natureza ou deverão ser devolvidos pelo discente à UFS através de GRU.

Art. 7º Para comprovação da utilização dos recursos o discente deverá prestar contas através do SIGAA, em funcionalidade própria para esse fim, dentro dos critérios dispostos no Art. 5º.

Art. 8º Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1029 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento do PRODAP.

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Comissão Permanente de Acompanhamento encarregada de proceder a análise e validação dos planos de trabalho para efeito de concessão de bolsas; bem como, acompanhar a execução do Programa e propor modificações em seu funcionamento; aprovar o calendário para execução do PRODAP; estabelecer o quantitativo e os critérios para distribuição das bolsas, e, decidir sobre os casos omissos desta Resolução no Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional - PRODAP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 11/2018/CONSU;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 85/2020 - PROEST,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional - PRODAP, que passará a ter a seguinte composição:

- Prof.^a Glaucia Barretto Gonçalves (Presidente);
- Amanda Machado Santana (Coordenadora do Programa);
- Gustavo Torres de Brito Daier (Chefe do DELIB/PROGRAD);
- Prof. Kleber Fernandes de Oliveira (PROPLAN); e

- Andrea Suelly Alcantara Gomes - TAE/PROEST.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1139 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035004/2020-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Alimentos e Laticínios, **RAFAELA FIGUEIREDO FONTES**, Matrícula SIAPE nº 3007155, lotada no Campus do Sertão, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 16/01/2021, devido à conclusão dos Cursos Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas); Elaboração de Trabalho Científico com carga horária de 30h(trinta horas); Inglês Básico I com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1044 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Chefe do Departamento de Matemática.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034058/20-54/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 11/12/2020 a 10/12/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **FABIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1377320, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Matemática - DMA/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1138 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034812/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Agropecuária, **JOSEANE BERNARDO DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 3007176, lotada no Campus do Sertão, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 25/01/2021, devido à conclusão dos Cursos Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável com carga horária de 40h(quarenta horas); Potencial Agrônômico de Dejetos de Suínos com carga horária de 20h(vinte horas); Qualidade da Água em Reservatórios com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1045 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Subchefe do Departamento de Matemática.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034058/20-54/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 11/12/2020 a 10/12/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **FILIPE DANTAS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2145003, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Matemática - DMA/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1042 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Chefe do Departamento de
Ciências Contábeis - DCCI/CAMPUSITA.

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034520/20-93/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 25/01/2021 a 24/01/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 02, **ALEX FABIANO BERTOLLO SANTANA**, matrícula SIAPE nº 2426632, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DCCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis - DCCI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1043 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Subchefe do Departamento de
Ciências Contábeis - DCCI/CAMPUSITA.

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034520/20-93/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, pelo período de 25/01/2021 a 24/01/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **JOAO ALVES CARVALHO FILHO**, matrícula SIAPE nº 1785698, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DCCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis - DCCI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1047 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza participação de servidor.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034509/20-02/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **JOAO RISO SOUZA LIBERATO DE MATTOS**, matrícula SIAPE n.º 2662181, lotado no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas - DMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar do concerto de Elomar Figueira Mello intitulado "Santo Reis na longa ausência", no dia 20/12/2020, com carga horária total de 06 (seis) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1141 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 44/20/COSIT, de 10/12/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, **LUIS EDUARDO DE SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2170247, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 04/01/2021 a 13/01/2021, pela Coordenação de Sistemas - COSIT/STI, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1040 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Retifica a Portaria nº 803/2020.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no Processo n.º 23113.025078/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 803, de 19/10/2020, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, nº 46, página nº 19, de 21/10/2020, que autorizou o afastamento no país do servidor **LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE nº 1425181, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar Doutorado Interinstitucional em Direito - DINTER, pelo período de 29/04/2021 a 31/07/2023, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 29/04/2021 a 31/07/2023", **Leia-se:** "pelo período de 18/01/2021 a 31/07/2023", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof.^a Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1031 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispensa Chefe da Divisão Pedagógica do CESAD..

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Dispensar, a pedido, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **FÁBIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2542464, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, da Função de Chefe da Divisão Pedagógica do CESAD.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1032 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia Chefe da Divisão Pedagógica do CESAD.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o Professor Associado, Nível 02, **HENRIQUE NOU SCHNEIDER**, matrícula SIAPE nº 279260, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCOMP/CCET, em regime de trabalho de 40 horas semanais, para exercer o Cargo de Direção, CD-4 na Função de Chefe da Divisão Pedagógica do CESAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1046 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza renovação de afastamento de servidor

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 26-A da Lei nº 11.091 de 12/01/2005;

considerando o que consta no processo nº 23113.006963/2017-00;

o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2018, com Extrato de Termo Aditivo publicado no D.O.U em 23/01/2019, e o Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2018, com Extrato de Termo Aditivo publicado no D.O.U em 23/01/2020, celebrados entre a Universidade Federal de Sergipe e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora **Eliana de Jesus Menezes**, matrícula SIAPE nº 2339427, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para continuar prestando colaboração técnica junto a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, com fulcro no art. 26-A, da Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, pelo período de 01 (um) ano, pelo período de 23/01/2021 a 22/01/2022, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1051 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Chefe do Departamento de Direito

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034786/20-89/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 12/01/2021 a 11/01/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **UBIRAJARA COELHO NETO**, matrícula SIAPE nº 1222951, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Direito - DDI/CCSA, fazendo jus à Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1052 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Subchefe do Departamento de Direito

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034786/20-89/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 12/01/2021 a 11/01/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **ANDRÉA DEPIERI DE ALBUQUERQUE REGINATO**, matrícula SIAPE n.º 2194323, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Direito - DDI/CCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1038 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera, a pedido, Coordenador de Pesquisa
da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a professora Associada, Nível 03, **RAQUEL SIMÕES MENDES NETTO**, Matrícula SIAPE nº 2571568, lotada no Departamento de Nutrição do centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DNUT/CCBS, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, do cargo de direção CD-4, de Coordenador de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COPES/POSGRAP.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1039 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia Coordenador de Pesquisa
da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a professora Associada, Nível 01, **ROSANE MARIA PESSOA BETANIO OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1338723, lotada no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCEM/CCET, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o cargo de direção CD-4, de Coordenador de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COPES/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da união.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1048 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia Diretor do Campus
Universitário Prof. Alberto Carvalho.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo nº 33794/2020-04/UFS

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Professor Adjunto, Nível 04, **VICTOR HUGO VITORINO SARMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1658460, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-3, de Diretor do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, com mandato de quatro anos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1049 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia Vice-Diretora do Campus
Universitário Prof. Alberto Carvalho.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo nº 33794/2020-04/UFS

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Professora Associada, Nível 02, **JOELMA CARVALHO VILAR**, Matrícula SIAPE nº 1705984, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Vice-Diretora do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, com mandato de quatro anos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA PRO TEMPORE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1050 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga Mandato da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1/2018-GR de 08 de janeiro de 2018;

Considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 19/2020 - CPPD;

R E S O L V E:

Art.1º - Art. 1º - Prorrogar até 18 de fevereiro de 2021 o mandato dos atuais membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, instituída pela portaria nº 1/2018-GR de 08 de janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*